



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA CRÉDITO – Empresa 01 – Executivo:	
(1001-08-305-0046-2166-339036 - Vínculo nº 0900).	
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.	
08 – Assistência Social.	
305 – Vigilância Epidemiológica.	
0046 – Assist. Social.	
2166 – Ações de Combate ao COVID – 19 – ACOLHIMENTO.	
339036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0900 – CR47719.2	R\$ 4.000,00
“campo 9 – código 3160”	
T O T A L	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL na Dotação Orçamentária acima (1001-08-305-0046-2166-339036 – Vínculo nº 0900), servirá a REDUÇÃO das Seguinte Dotações Orçamentárias:

REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo.	
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social.	
2166 – Ações de Combate ao COVID – 19 – ACOLHIMENTO.	
339030 – Material de Consumo. Vinc. 0900 – CR 44537.1	R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

339032 – Material de Distribuição Gratuita. Vinc. 0900 – CR 44645.9..	R\$	200,00
339039 – Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0900 – CR44663.7....	R\$	100,00
442093 – Ind. e Restituição. Vinc. 0900 – CR 45045.6	R\$	100,00
2168 – Aux. Assistencial LC. 173		
319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 0900 – CR 45932.1	R\$	1.000,00
339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0900 – CR 45994.1	R\$	2.500,00
T O T A L	R\$	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE AGOSTO

DE 2020.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (1001 – 08 – 305 – 0046- 2166 - 339036) - Recurso nº **0900 – AÇÕES DE CAMBATE AO “COVID – 19”** sub – elemento nº **3160 – ACOLHIMENTO**, conforme **Portaria nº 369/2020/** e **REDUÇÃO** de Dotação Orçamentária. Adequando o **Orçamento das Despesas de 2020** a Legislação Vigente e as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.